



### **HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR**

**PROCESSO INVESTIGADO: 50500.349098/2015-22**

**PROCESSO ATUAL: 50500.349098/2015-22**

**TIPO: PAD**

**ORIGEM: ANTT**

**AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR/ANTT**

### **DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO**

Apurar irregularidades na utilização de senha não autorizada de Sistema, fiscalização, cadastro de informações não verdadeiras, registros, dentre outras irregularidades.

### **QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS**

**TIPO: PAD**

**Instauração:** Portaria nº 38/CORREG/ANTT, publicada em 10 de novembro de 2015

### **CONCLUSÃO DO PROCESSO**

**Instauração: 10/11/2015**

**Publicação do julgamento: 25/06/2020**

**Parecer Conjur: 00146/2020/CONJUR-MINFRA**

**Portaria de Julgamento/Ministro: nº 71, de 24/06/2020, DOU nº 120, de 25/06/2020, seção 2, pág. 20**

### **DESCRIÇÃO DA DECISÃO**

Penalidade de Demissão.



**PORTARIA DE JULGAMENTO**

PORTARIA Nº 71 , DE 24 DE junho DE 2020.

O **MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 141, inciso I, c/c art. 167, §1º e §3º, ambos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00146/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU e respectivos despachos de aprovação, e o que consta do Processo Administrativo n. 50500.349098/2015-22, resolve:

DEMITIR

**Alan Vieira Palma**, Técnico em regulação na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, SIAPE nº 1774603, pela inobservância ao art. 116, I, II e III; art. 117, IX; tipificação do art. 132, XIII, da Lei n. 8.112/90, c/c art. 11, I e IX, da Lei 8.429, de 1992. Em razão da penalidade aplicada, fica o ex-servidor impedido de nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112, de 1990.

  
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

PUBLICADO D.O.U. Nº 120
EM 25 / 06 / 2020
SEÇÃO 2 PÁG. 20
COADI/ASSAD/GM-Minfra Junior